



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 010/2017, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº 177, Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 tem por objetivo promover adequações e alterações na Cláusula Segunda do convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

Os subitens **2.1.4.** e **2.2.1** da Cláusula Segunda do Convênio original, passa a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DO IPREM

2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 03 (três) dos servidores cedidos, sendo:

- a) Joana D'arc Silveira Macedo, Masp. nº. 1718-0, cargo efetivo Técnico em Contabilidade, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, inscrita no CPF sob o nº. 740.368.156-87, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM;

[Handwritten signatures and official stamps are present at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text 'SESSORIA JURÍDICA' and 'VOTO'.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Maria de Fátima Silva Ferraz, Masp. nº 743-6, cargo efetivo Contadora, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, inscrita no CPF sob o nº 057.282.256-16, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM;
- c) Leonardo Pacheco Silva, Masp. nº 6493-2, cargo efetivo Agente de Administração, inscrito no CPF sob o nº 059.749.326-09, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM, sendo que a partir de 16 de agosto de 2017 até 13 de dezembro de 2017, exercerá o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças-CC4, em substituição a servidora Maria de Fátima Silva Ferraz, que se encontra-se em licença maternidade.

2.2 DO MUNICÍPIO:

2.2.4. Colocar a disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM**, 05 (cinco) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no **IPREM**, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Convênio de Cooperação de Cessão de Servidor nº. 010/2017 ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO

Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. –
ENTIDADE**

Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS: Ina Caroline Lima Osório

Regania A. M. de Souza





